



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.746, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre denominação de Logradouro Municipal e dá outras providências.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica denominada "**RUA MARIETA RUY DOGNANI**" a Rua localizada entre as Ruas Manoel Joaquim Mendes e Águas de Santa Bárbara, na Vila do Trabalhador em nossa cidade.

Artigo 2.º A Via Pública localizada entre as ruas Marieta Dognani e Sebastião Augusto Pedroso, na Nova Vila Mendes passa a se denominar **OPÉLIO GARBELLOTTO**.

Artigo 3.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos do artigo 17 da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

Artigo 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, em 03 de março de 2016.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

ARIANE FONTANA
Secretária Substituta



Av. Cel. João Quintino, 716 – Tel/Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail pm.taquarituba@terra.com.br - cx postal 33

Publicado no Jornal: *Sudoeste Paulista* Afixado no mural do Paço Municipal
nº *1682* de *05/03/16* Taquarituba SP *03/03/16*